

**PORTARIA Nº 593 DE 3 DE JULHO DE 2024**

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO GUAICUY**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

**CONSIDERANDO** os processos de nº 5010709-36.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024 e 5026408-67.2019.8.13.0024 que tramitam na 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte/MG;

**CONSIDERANDO** o Termo de Referência assinado entre as Instituições de Justiça e a empresa Vale S/A;

**CONSIDERANDO** a eleição do Instituto Guaicuy como Assessoria Técnica Independente às pessoas atingidas pelo rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão das Regiões 4 e 5;

**CONSIDERANDO** o inciso V da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso assinado entre o Instituto Guaicuy e as Instituições de Justiça, que dispõe sobre mecanismos de transparência e controle interno e social;

**CONSIDERANDO** o Manual de Gestão de Pessoas, previsto no Capítulo II do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO**, por fim, a Lei nº 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a vigência do termo de compromisso da/o seguinte estagiária/o, conforme a seguir:

Área	Nome	Unidade Organizacional	Cargo	Lotação	Duração da prorrogação	Nova data final do estágio
5	Amanda Guerra Valadão	Assessoria de Projetos Socioeconômicos	Estagiária/o de graduação	Belo Horizonte	12 meses	04/07/2025

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições do instrumento original.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte/MG, 3 de julho de 2024.

**INSTITUTO GUAICUY**  
José de Castro Procópio  
Presidente